
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.281, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera e revoga dispositivos do Decreto Estadual nº 1.942, de 21 de outubro de 2021, que regulamenta o § 5º do art. 9º da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças climáticas (COGES-clima), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de alterar a composição do comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças climáticas (COGES-clima), diante dos objetivos da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/Pa), prevista na Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.942, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I -

a) titular: secretaria de Estado de desenvolvimento agropecuário e da Pesca (SEDAP);

1º Suplente: Instituto de Terras do Pará (ITERPA);

2º Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER/PA);

b) titular: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME);

1º Suplente: Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC);

.....

f) titular: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);

1º Suplente: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio);

g) titular: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET);

1º Suplente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA); e

h) titular: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP);

1º Suplente: Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

.....”.

Art. 2º Revogam-se as alíneas “c”, “d” e “e” do inciso I do caput do art. 6º do Decreto Estadual nº 1.942, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.925, DE 07/04/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.